

ATA Nº 871 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dois dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Juizes: Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antonio Juff, Dagma Paulino dos Reis, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente.



ATA Nº 872 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos oito dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Juizes: Nelson Mendes Fontoura, Abrão Razuk, Dagma Paulino dos Reis, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1). Processo

Nº 02/89 - CLASSE I - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPETRANTES: GONÇALO PADILHA AMORIM E OUTROS - IMPETRADO: JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL - DOURADOS - RELATORA: DRA. SUSANA DE CAMARGO GOMES - DECISÃO: "À UNANIMIDADE JULGARAM EXTINTA A SEGURANÇA COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 873 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. NELSON MENDES FONTOURA, ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: JORGE ANTONIO SIUFI, PAULO TADEU HAENDCHEN, HAMILTON CARLI, SUSANA DE CAMARGO GOMES E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 756. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 05/89 - CLASSE V - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - PSDB - RELATOR: DR. JORGE ANTONIO SIUFI - DECISÃO: "À UNANIMIDADE DEFERIRAM OS PEDIDOS." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

*Nelson Mendes Fontoura*